



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2020

Altera a Lei Complementar Municipal n.º 12/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 77 da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 05 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77. O COMDEMA será composto de 10 (dez) membros, de forma paritária, por representantes do seguimento governamental e não governamental, a saber:

I - representantes do seguimento governamental:

a) 01 (um) representante do Departamento do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) 01 (um) representante do Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 01 (um) representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI.

II - representantes do seguimento não governamental;

a) 01 (um) representante de associação comercial ou industrial de Luiz Alves;

b) 01 (um) representante de associação do agronegócio municipal;

c) 01 (um) representante de associação/sindicato dos trabalhadores rurais de Luiz Alves;

d) 01 (um) representante de associação de moradores municipal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

e) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 19 de novembro de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei Complementar n.º 04/2020**, que “*Altera a Lei Complementar Municipal n.º 12/2018*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação da Lei Complementar Municipal n.º 12/2018, que institui a Política Municipal do Meio Ambiente, particularmente no que tange a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Nesse sentido, destaco que o Conselho supramencionado é um órgão paritário, consultivo, normativo e deliberativo, integrante do Sistema Municipal do Meio Ambiente, que tem por objetivo realizar estudos, promover e participar ativamente da Política Municipal do Meio Ambiente.

Isto posto, a presente alteração tem como propósito grantir maior eficácia as deliberações do COMDEMA, haja vista as dificuldades que este órgão possui em obter o quórum mínimo para realização das reuniões, que, conforme determina o Regimento Interno do Conselho, é necessária a presença mínima de metade mais um dos Conselheiros.

É importante destacar que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em sua 6ª reunião ordinária, aprovou a reestruturação da composição de seus membros, portanto, esta alteração objetiva atender a demanda proposta pelos Conselheiros.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal na defesa do meio ambiente.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 19 de novembro de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 192/2020 - GP

Luiz Alves/SC, 19 de novembro de 2020.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 04/2020.

Prezado Presidente,

Encaminho o **Projeto de Lei Complementar n.º 04/2020**, que “*Altera a Lei Complementar Municipal n.º 12/2018*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Saulo Brás Will
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA*